

Laudo Técnico nº 14/2019
Inquérito Civil nº MPMG-0400.18.000112-7

1. **Objetivo:** Identificar falhas de segurança em territórios negativamente impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, quais sejam especificamente Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo – Mariana/MG, indicando as sugestões a serem adotadas. Para além, verificar a possibilidade de uso daquelas áreas, indicando quais são as medidas necessárias para implementar o uso estabelecido.

2. Contextualização:

A partir do ano de 2017 o Ministério Público de Minas Gerais tomou conhecimento de informações que narravam ações de vandalismo e furtos nos subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. Segue.

- Boletins de Ocorrência:

Na data de **02/09/2017** foi relatada quebra de vidro de janela e que esta foi “forçada”.

Na data de **21/07/2017** o subdestacamento da PM, em Santa Rita Durão, foi contatado para a confecção de um REDS. Foi dada notícia que antigos moradores descumpriram as “regras” definidas na autorização de permanência em Bento Rodrigues, qual seja frequentar o local nas quartas, sábados e domingos das 08 às 18hs. Afirmou-se ter sido explanado para os moradores a ordem judicial ao que disseram: ter conhecimento da ordem judicial, contudo “[...] **afirmaram que iram passar o final de semana no referido local alegando sentir falta, saudade do seu antigo lar. Além disso relataram que diversos acordos foram descumpridos por parte da mineradora Samarco**”.

Na data de **04/02/2018** foi relatado vandalismo envolvendo bebidas e também corte dos fios de poste associado a gerador de energia.

Na data de **10/02/2018** foi relatado quebra de vidro de janela.

Na data de **27/03/2018** foi relatado quebra de vidro de janela, vantagem econômica.

Na data de **18/04/2018** foi lavrado referente à invasão de propriedade, perfuração de poços para análise.



Diante destas situações a 01ª Promotoria de Justiça de Mariana oficiou ao Comandante da 239ªCIA-PMMG, o Comandante da Guarda Municipal, o Coordenador da Defesa Civil, o Secretário de Defesa Social – Prefeitura de Mariana e o Presidente da Samarco Mineração S.A, solicitando informações acerca da incidência de furtos e saques no distrito de Bento Rodrigues.

Em março de 2018 a Fundação Renova encaminhou documento apresentando informações sobre guaritas de controle de acesso a Bento Rodrigues. Foi informado que **além da Guarita do Posto de Controle de Acesso S-3, a Fundação construiu duas novas guaritas, sendo a Guarita do Posto de Controle de Acesso F-2 – Dique S-4 (Antigo Portão Santa Rita) e a Guarita do Posto de Controle de acesso F-1 (no acesso secundário Mariana - Bento Rodrigues)**¹

Em outro documento, também datado de março de 2018, a Fundação informou que **implementou uma patrulha para rondas, totalizando 12 vigilantes na escala de 12x36. Acerca da patrulha afirmou-se que é motorizada 4x4, 24hs, tendo como atribuições apoiar os pontos de controle, bem como realizar rondas em pontos estratégicos, identificar situações suspeitas e orientar pessoas e veículos quanto às normas de acesso e os riscos.** Explicou-se que o **monitoramento por câmeras** nas áreas dos diques, permanecerá sendo feito pela **Central de Monitoramento da Barragem – Samarco com comunicação direta com os Postos de Controle de Acesso e Patrulha Móvel** que serão acionados em situações suspeitas.

Afirmou-se que todos os acessos de pessoas e veículos são devidamente registrados. Que visitantes em geral só acessam a área após autorização da Defesa Civil. Esclareceu-se que a Polícia Militar e/ou Guarda Municipal de Mariana serão acionadas sempre que a situação fuja da normalidade e que necessitem de poder de polícia. Foi dito que para os eventos festivos da comunidade serão realizados planejamentos específicos, em conjunto com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Defesa Civil, Guarda Municipal, Comunidade e Fundação Renova e Samarco para definição dos papéis e responsabilidades².

Em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Mariana, em 16 de abril de 2018, com dirigentes da Fundação Renova e representantes da Comissão de Atingidos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, **ficou acertado que a Segurança naquelas comunidades, tanto no controle de acesso, quanto no patrulhamento interno, em especial a Bento Rodrigues, seria reforçada pelas empresas contratadas, sob a responsabilidade da**

¹ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 106-108 - volume 1.

² Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 109-117 - volume 1.



Fundação Renova, inclusive com a possibilidade de instalação de mais uma portaria em local a ser definido³.

Em 03 de maio de 2018, por intermédio do ofício nº 85/2018-52ºBPM, a Polícia Militar de Minas Gerais remeteu os registros de ocorrências criminais ocorridos no Distrito de Bento Rodrigues, no ano de 2018.

No ofício nº028/SMDS/2018, datado de 04 de maio de 2018, que foi assinado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Coordenador Defesa Civil Mariana e Secretário Municipal de Defesa Social, foi informado que, naquele contexto, **a Segurança no Distrito de Bento Rodrigues estava sob responsabilidade da Empresa Samarco Mineração, ocorrendo da seguinte forma:**

1. Empresa Esquadra, contratada pela Fundação Renova (Controle de acesso por Santa Rita Durão, Dique S3 e Patrulhamento interno do Sub Distrito)
2. Empresa Magnus Vigilância, contratada pela Samarco Mineração (Áreas da Barragem).

Em 29 de maio de 2018 a Samarco ofereceu resposta para as situações narradas nos boletins de ocorrência anteriormente descritos e, de uma forma geral, foi argumentado que as medidas cabíveis de segurança estavam sendo adotadas⁴.

No dia 23 de agosto de 2018 foi solicitado pelo Ministério Público, em Termo de Audiência, que fosse **reforçada** por parte da empresa Samarco S.a **a vigilância física e eletrônica da área, bem como o aumento do efetivo suficiente para segurança da área evitando-se assim novos saques, sendo solicitado pela Defesa Civil de Mariana o cercamento de toda a área e a construção de guarita para identificação dos moradores facilitando o controle de acesso.**

Restou consignado, em ata de audiência realizada naquela ocasião, que a Samarco apresentaria no prazo de 30 dias manifestação sobre as propostas do MPMG requeridas na oportunidade⁵.

Depreende-se da ata de reunião, datada de 12 de setembro de 2018, que compareceram à Promotoria de Justiça o Secretário de Defesa Social e o Coordenador da Defesa Civil. Na ocasião o Promotor expôs os problemas de segurança, tendo em vista as notícias de furtos na região e o controle de acesso feito pelas empresas/Fundação Renova no local que estavam barrando o acesso de moradores.

³ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 61 – volume 1.

⁴ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 66-70 - volume 1.

⁵ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 293-294 – volume 2.



Ante ao exposto, o secretário de Defesa Social explicou que existe uma ordem judicial delimitando dias e horários de acesso, sendo que os moradores passariam por treinamento da Defesa Civil e seria fornecido um crachá depois que passassem pelo treinamento. Porém, explicou que na época em que foi formulado o acordo houve uma discordância por parte dos atingidos quanto à assinatura do termo de responsabilidade, precisando ser refeito. Afirmou-se que o secretário expôs preocupação quanto à permanência de pessoas no local, uma vez que muitas já manifestaram que pretendem lá dormir. Contudo, a Defesa Social tem que garantir a segurança. Explicou que o relatório de avaliação dos bombeiros indicou que não é recomendável pernoitar no local, tendo em vista que o estudo da área do *dam break* demonstra se tratar de área de autossalvamento. O coordenador da Defesa Civil esclareceu que a segurança no local é feita por uma empresa contratada pela Fundação Renova e que a entrada tem de ocorrer mediante autorização e acompanhamento da Defesa Civil.

A proposta da Defesa Civil é que a Renova **cerque toda a área, deixando livre a área da estrada real onde há fluxo de turistas e ciclistas e coloque uma caminhonete com patrulhamento 24 horas. Além disso, afirmou que os moradores têm que fazer o treinamento em caso de rompimento de barragem e tem que receber o crachá, assinando o termo de responsabilidade.** Afirmou que esta proposta já foi apresentada na reunião da Comissão e que os atingidos concordaram, mas que a **Renova está se omitindo na questão da emissão dos crachás.** Disse ainda que hoje os vigias da Renova não têm lista de quem é morador ou não. O Secretário reforçou que **a única resistência da Defesa Social é de atingidos pernoitarem no local, pois se houver novo rompimento é área de autossalvamento.**

O promotor explicou que é preciso mudar os termos do acordo sobre o acesso que foi feito inicialmente. Afirmou que a empresa de vigilância não pode ter relação com a Renova. **Pode ser exigido que a Fundação Renova passe os recursos financeiros para o município, para que contrate a empresa de vigilância, por meio de licitação. Nesta hipótese a supervisão ficaria ao cargo da Defesa Social.** Assim, o Promotor sugeriu que a secretaria de Defesa Social faça um novo plano de segurança para Bento Rodrigues e Paracatu, identificando todos os problemas, uma vez que o atual acordo não tem sido suficiente para conter os furtos no local, e a necessidade do município retomar o controle dessa área, destacando que hoje não tem recursos suficientes para manter um destacamento de segurança permanente no local.

O Promotor afirmou que o documento deve conter as restrições, como pernoite, por conta dos riscos. Esse controle deve perdurar até que seja dada uma destinação final a essas áreas. Sugeriu o **cercamento de toda a área, deixando livre apenas a Estrada Real para ajudar o turismo em Camargos e Santa Rita Durão, além da necessidade dos**



moradores assinarem termo de responsabilidade e a confecção de crachá. Quanto as outras pessoas que não eram moradoras, o Município tem que emitir novo decreto regulamentando a entrada para ficar claro os critérios de acesso.

O coordenador da Defesa Civil questionou sobre como abordar os atingidos que insistem em pernoitar nas ruínas, tendo em vista que muitos são resistentes e insistem em entrar nas ruínas em horários indevidos. Neste aspecto o Promotor orientou que não cabe prender atingidos que eram moradores e que insistem em ficar no local. Afirmou que basta formalizar, fazendo um boletim de ocorrência. Deve-se noticiar que o atingido foi notificado e avisado dos riscos em pernoitar no local, mas que mesmo assim insistiu em permanecer. Ficou encaminhado, em reunião, a expedição de ofício à Fundação Renova e a Samarco para que fosse providenciado o cercamento das áreas de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, de acordo com orientações da Defesa Civil de Mariana⁶.

Apresentou-se documento enviado pelo Corpo de Bombeiros denominado **“Relatório de Análise de Risco de Edificações em Bento Rodrigues – Mariana MG”** do qual se extrai informações sobre maneira relevantes⁷, que serão melhores detalhadas à diante neste trabalho.

Depreende-se do ofício nº053COMPED/2018, datado de 28 de setembro de 2018, oriundo da Prefeitura Municipal de Mariana – Secretaria de Defesa Social, que na audiência no dia 04 de agosto de 2016, homologado pelo MM. Juiz de Direito, foi acordado pelas partes que a empresa Samarco S.A. manteria a segurança no local bem como o controle de acesso. Na sequência relatou-se no documento que na audiência do dia 23 de agosto de 2018 foi solicitado pelo Ministério Público que fosse reforçada por parte da empresa Samarco S. A a vigilância física e eletrônica da área, bem como o aumento do efetivo suficiente para segurança da área evitando-se assim novos saques. E, por fim, que em audiência de conciliação em 03 de abril de 2018 ficou definido que a segurança do Distrito continuaria sob a responsabilidade da Empresa Samarco Mineração, mantendo-se o TAC anterior.

Afirmou a Secretaria de Defesa Social que a comissão dos atingidos tem em comum acordo que medidas preventivas e mitigatórias sejam tomadas a fim de coibir os atos de vandalismo e furtos. Ante ao exposto, a Defesa Civil requereu que o Ministério Público intervenha, solicitando que as empresas e a Fundação Renova **realizem o cercamento de toda área de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo com tela de no mínimo 2 metros de altura, fixadas com mourões de eucalipto tratado ou equivalente, pintados na cor branca com faixas refletoras e que sejam instaladas guaritas para identificar os ex-**

⁶ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 143-146 - volume 1 (Ata de reunião).

⁷ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 147-256 – volume 1.



moradores e visitantes, bem como a confecção dos crachás para acesso desses ao subdistrito. Foi enviado mapa com delimitação da cerca⁸.

Na data de 29 de outubro de 2018 a Prefeitura Municipal de Mariana – Secretaria de Defesa Social remeteu ao Ministério Público o ofício nº 163/SMDS/2018, encaminhando o “Plano de Segurança e acesso ao Subdistrito de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo”⁹.

Em documento datado de 31 de outubro de 2018 a Samarco solicitou a realização de audiência de conciliação perante o MM.Juízo da 1ª Vara Cível de Mariana, com a participação de representantes da comunidade atingida, a fim de se decidir sobre a conveniência e a forma de implementação da medida requisitada pelo MPMG em audiência realizada no dia 23 de agosto de 2017¹⁰.

Por intermédio do documento SEQ 13072/2018/GJU, datado de 31 de outubro de 2018, a Fundação Renova respondeu à solicitação de cercamento das áreas de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, de acordo com as orientações da Defesa Civil do Município de Mariana (nº053COMPED/2018). Afirmou-se que o projeto de cercamento das áreas atingidas envolve **intervenção na área de terceiros, devendo ser obtida a respectiva prévia autorização; contratação de empresa para realização das atividades e informação às comunidades atingidas com apresentação de projeto e cronograma das ações a serem desenvolvidas**, o que não seria possível de ser realizado no prazo estabelecido.

Manifestou no sentido de que existem audiências realizadas no âmbito da Ação Civil Pública, na qual foram realizados acordos e observadas manifestações contrárias ao controle de acesso à área atingida pela Fundação ou suas mantenedoras por parte da comunidade. Por fim, afirmou que o prazo mínimo para conclusão das intervenções solicitadas tanto pela Defesa Civil, quanto pelo MPMG é de seis meses considerando os prazos de contratação e execução das atividades. Sendo aconselhável que essas tratativas ocorram no âmbito da Ação Civil Pública “de forma a garantir que o projeto seja construído de forma conjunta e participativa”¹¹.

Em 31 de outubro de 2018 foi expedida a Recomendação nº 05/2018¹², dirigida à Samarco, à Fundação Renova e ao município de Mariana (Prefeitura Municipal de Mariana, Secretaria de Defesa Social e Defesa Civil). A Samarco e à Fundação Renova foi recomendado, entre outras coisas, que:

⁸ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 261-262 - volume 2.

⁹ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 327-330, - volume 2.

¹⁰Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 271-273 – volume 2.

¹¹ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 291-292 – volume 2.

¹² Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 297-300 – volume 2.



- Providencie a imediata correção nos procedimentos para acesso ao local de modo a respeitar a atribuição da Defesa Civil para controlar a entrada nas áreas e sem prejudicar o acesso dos atingidos ao local;
- Adote as medidas necessárias para evitar furtos e saques no local, implementando o plano de segurança, sem prejudicar o acesso dos ex-moradores;
- Informe, no prazo de 10 dias, as providências adotadas ao Ministério Público de Minas Gerais, segundo as diretrizes desta recomendação.

Ao município de Mariana (Prefeitura Municipal de Mariana, Secretaria de Defesa Social e Defesa Civil) que:

- Realizem constante fiscalização da área, para verificar se há descumprimento por parte dos seguranças da empresa contratada para fazer o controle de acesso à área;
- Informe, no prazo de 10 dias, as providências adotadas ao Ministério Público de Minas Gerais, segundo as diretrizes desta recomendação.

Nas datas de 19 e 22 de novembro de 2018 a Fundação oferece resposta à Recomendação¹³.

Na Ata de reunião, realizada em 26 de março de 2019¹⁴, Marcos Muniz, atingido, pontuou a necessidade de segurança no entorno da Igreja das Mercês, onde existe fácil acesso. Disse que existem peças sacras no local de valor inestimável. Tenente Braz ponderou que deve haver controle de quem pega a chave no cemitério, com um livro de registro na guarita. Em relação à igreja das Mercês, o Tenente sugeriu que seja instalado sistema de alarme interligado com o Sistema da Guarda Municipal. Tenente Brás argumentou que se câmeras forem instaladas pela Fundação Renova que a Guarda municipal pode fazer o monitoramento e acionar a Polícia Militar, caso haja alguma ocorrência. Neste ponto, foi questionado pelo Promotor de Justiça se a Guarda Municipal e a Polícia Militar poderiam indicar os melhores pontos para serem instaladas as câmeras. Afirmou o Tenente que a maior dificuldade para o município assumir a segurança é a destinação de recursos para contratação de empresas de vigilância armada. Sugeriu TAC com a Fundação. Promotor acrescentou importância de se ter placas de sinalização em Bento Rodrigues, indicando que naquele local só pode entrar autoridades, antigos moradores e pessoas autorizadas pela Defesa Civil. Alteração do local da guarita de segurança para a entrada de Bento Rodrigues restringia a passagem de pessoas pela Estrada Real e seria um bom retorno para as questões de segurança na localidade.

¹³ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 309-314; p. 322-324 – volume 2.

¹⁴ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 341-342 – volume 2.



Em 08 de abril de 2019¹⁵ a Fundação Renova enviou o ofício SEQ18304/2019/GJU, oferece resposta à solicitação do Ministério Público de alterar o local da guarita, instalação de câmeras, instalação de sistema de alarme na Igreja e sinalização em Bento Rodrigues, conforme reunião de 26 de março de 2019. Informou que no que se refere à solicitação de alteração do local da guarita, instalação de câmeras e instalação de sistema de alarme na Igreja das Mercês em Bento Rodrigues, a Fundação Renova propõe o agendamento de uma reunião no dia 17 de abril de 2019 com as partes envolvidas. Tal medida se faz necessária, considerando as exigências legais e técnicas relacionadas ao caso. Em relação à instalação de placas de sinalização em Bento Rodrigues foi encaminhado um ofício à Secretaria de Defesa Social de Mariana para que apresente as especificações das placas e a indicação do local onde as mesmas devem ser instaladas, de modo que a Fundação tome as providências cabíveis.

Na data de 10 de maio de 2019¹⁶, o Promotor de Justiça da 01ª Promotoria da Comarca de Mariana manifestou, por intermédio do ofício nº 198/2019, que autorizava o ingresso das analistas do setor técnico da Coordenadoria nos subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em virtude da necessidade de cumprimento de diligências nas áreas.

Na data de 13 de maio de 2019, as servidoras Paula Carolina Miranda Novais e Andréa Lanna Mendes Novais estiveram no subdistrito de Bento Rodrigue e, no dia 14 de maio de 2019, em Paracatu de Baixo, a fim de realizarem a vistoria demandada. Na sequência tem-se a análise decorrente da diligência feita e da documentação consultada. A vistoria foi acompanhada por dois policiais da Polícia Militar de Meio Ambiente, que levaram e operaram drone.

3. Análise Técnica:

Na data de 13 de maio as técnicas se dirigiram, com os policiais de meio ambiente, a Bento Rodrigues. O caminho indicado e percorrido passou pelo local onde estão sendo realizadas obras para o reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues e seguiu para a localidade de Bento Rodrigues.

¹⁵ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 560 – volume 3.

¹⁶ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 563 – volume 3.



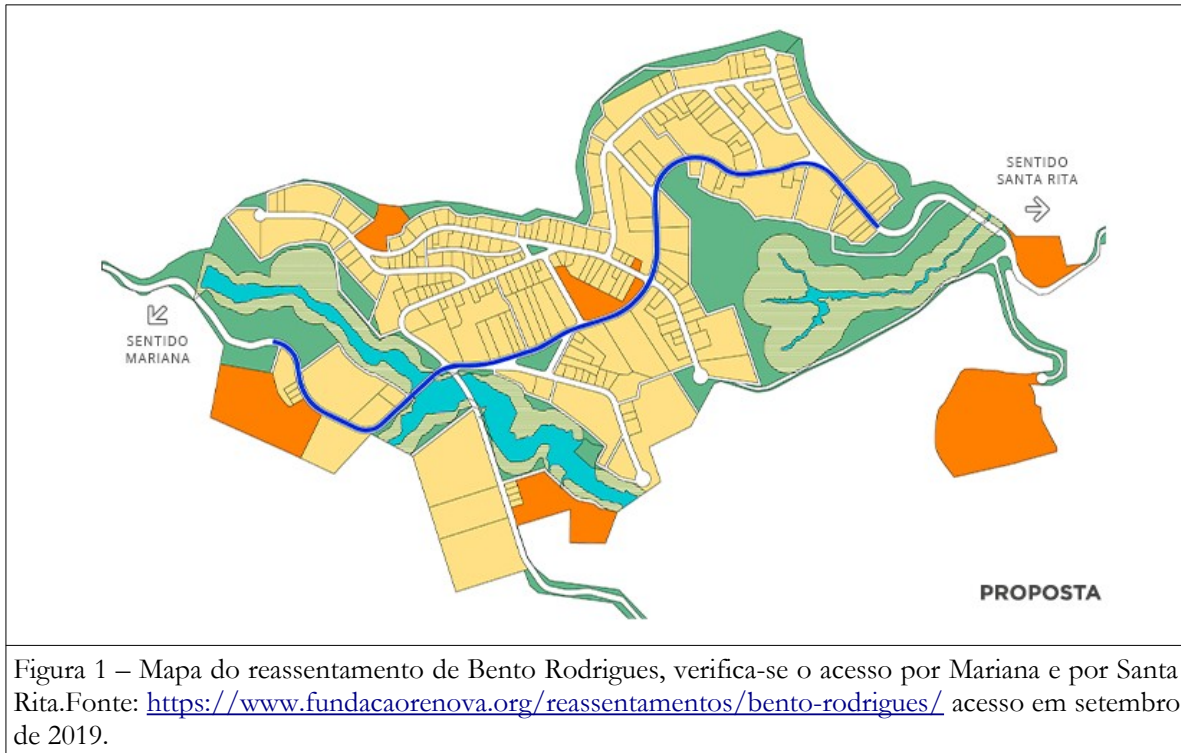


Figura 1 – Mapa do reassentamento de Bento Rodrigues, verifica-se o acesso por Mariana e por Santa Rita. Fonte: <https://www.fundacaorenova.org/reassentamentos/bento-rodrigues/> acesso em setembro de 2019.

Observa-se, nos registros fotográficos a seguir, que o atual aspecto do subdistrito de Bento Rodrigues é completamente distinto de quando houve o rompimento. Embora exista diferença em alguns ângulos, nota-se a presença de vegetação que praticamente recobre toda a lama de rejeitos que devastou a localidade.



Figura 02 - A escola de Bento Rodrigues em 2015.



Figura 03 - A escola de Bento Rodrigues em 2019.





Figura 04 – Aspecto do subdistrito de Bento Rodrigues após o rompimento da barragem de Fundão. Vista a partir da Igreja das Mercês. Igreja de São Bento está sinalizada.

<https://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1705950-7-vitima-identificada-era-funcionario-de-empresa-terceirizada-em-mariana.shtml>



Figura 05- Atual aspecto do subdistrito de Bento Rodrigues. Vista a partir das ruínas da Igreja de São Bento. Fonte: Polícia Militar de Meio Ambiente da região dos Inconfidentes.





Figuras 6 e 7 – Nas fotos observa-se o aspecto geral de Bento Rodrigues. Está sinalizada formação rochosa, pois serve de referência para as vistas registradas. Fonte: CPPC.





Figuras 8 e 9 – Em destaque a área em que se encontram as ruínas da Capela de São Bento. Fonte: CPPC.



O mesmo foi verificado em vistoria realizada no subdistrito de Paracatu de Baixo.



Figuras 10 e 11 – Nas figuras acima tem-se o aspecto geral do subdistrito de Paracatu de Baixo. Apesar de os ângulos serem distintos, a partir das legendas, é possível situar o local e verificar a diferença do território na época do rompimento da barragem de fundão e agora. Fonte: Cppc (8) e Polícia Militar de Meio Ambiente da região dos Inconfidentes (9).





Figura 12 – Registro aéreo da Igreja de Santo Antônio logo após o rompimento da barragem de Fundão. Fonte: Ministério Público de Minas Gerais



Figura 13 – Registro aéreo da Igreja de Santo Antônio em maio de 2019.
Fonte: Polícia Militar de Meio Ambiente da região dos Inconfidentes.





Figuras 14 e 15 – No primeiro registro a escola e a quadra logo após o rompimento da barragem. No segundo registro, as duas edificações em maio de 2019. Fonte: CPPC.



Parte das ruínas e os destroços decorrentes do desastre desapareceram com o passar do tempo ou estão camuflados pela vegetação que voltou a crescer por entre as ruínas. Esta situação oculta a verdade sobre Bento, Paracatu de Baixo e demais regiões afetadas: localidades devastadas e totalmente arruinadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 5 de novembro de 2015. Ocasão na qual foi despejado 43,7 milhões de metros cúbicos de rejeito de minério¹⁷ sobre terras, cursos d'água e vidas ao longo do território dos Estados de Minas e do Espírito Santo. Lama que ceifou e interrompeu, até os dias atuais, ou seja, há quase 4 anos, a vida de seus moradores.

Observou-se em vistoria que, mesmo que de uma forma mais restritiva, os locais continuam sendo fruídos. Foram observados vestígios recentes da presença humana no subdistrito de Bento Rodrigues e tanto em Bento, quanto em Paracatu foram observados animais pastando.



Figura 16 - Foi informado ao setor técnico que pessoas tem ficado próximas às margens do lago que se formou, em razão do Dique S4. Fonte: CPPC.

¹⁷ Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/manejo-de-rejeito/> acesso em setembro de 2019.





Figura 17 - Animal pastando em Bento Rodrigues. Fonte: CPPC.



Figura 18 - Animais pastando em Paracatu de Baixo. Fonte: CPPC.

Em Bento Rodrigues os moradores estão fazendo uso de duas edificações remanescentes, que são ocupadas sempre que estão no subdistrito, figurando como ponto de



apoio e encontro. Estes imóveis foram adaptados para promover um mínimo de conforto para seus usuários, sendo utilizadas esquadrias e acabamentos provenientes de outros imóveis. As instalações elétricas, hidráulicas e o fechamento dos imóveis foram realizadas de forma improvisada.



Figura 19 - Casa utilizada pelos moradores como apoio em visitas ao local.



Figura 20 - Casa utilizada pelos moradores como apoio em visitas ao local.

Na data da vistoria também foi possível constatar que o cercamento realizado no entorno das ruínas da Capela de São Bento encontra-se danificado em alguns trechos, possibilitando o acesso ao interior da área, o que pode comprometer a segurança e preservação dos elementos remanescentes da capela.



Figura 21 - Cercamento danificado no entorno da Capela de São Bento.



Figura 22 - Cercamento danificado no entorno da Capela de São Bento.

Conforme detalhado no tópico anterior, destinado à contextualização deste trabalho, o que motivou a recente visita do setor técnico para realização de perícia nos subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, foi a ocorrência de furtos naquelas localidades. Contudo,



para além desta demanda, tem-se a necessidade de, passados quase quatro anos do desastre, equacionar e operacionalizar a destinação adequada dos territórios arrasados, de forma a propor a adoção de medidas que possam, não só combater as ocorrências de furtos, como também permitir o uso do espaço (por antigos moradores, turistas, estudantes/pesquisadores, entre outros tipos de público) de forma segura. Para tal, torna-se necessário identificar e eliminar as vulnerabilidades que estão prejudicando a fruição.

No “Plano de Segurança e acesso ao Subdistrito de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo”¹⁸ foram apresentados os seguintes aspectos que contribuem para a ocorrência de delitos na localidade pela Secretaria de Defesa Social:

- Atraso na construção de nova guarita para identificação dos ex-moradores e controle de acesso aos locais permitidos;
- A falta do cercamento da área para evitar que as pessoas estranhas acessem o local por caminhos e trilhas diferentes do acesso conhecido;
- A falta de efetivo por parte da empresa de segurança, para garantir a segurança no local, bem como o não patrulhamento nas áreas impactadas e nas casas remanescentes;

Também foram elencadas possíveis soluções a serem realizadas para diminuir os furtos e atos de vandalismo no local:

- Contratação de empresa de segurança por parte do município sendo esta custeada pela Fundação Renova;
- A criação de fundo para garantir recursos financeiros necessários ao cumprimento de eventuais sentenças trabalhistas, advindas de processos movidos pelos funcionários contra empresa de segurança tendo o município como responsável subsidiário;
- Caso nenhuma empresa se consagre vencedora do processo licitatório pelo município, a segurança continuará sob responsabilidade da Samarco e Renova, contudo, viabilizar um controle integrado de fiscalização e coordenação por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social e demais Órgãos que compõe o Sistema de Segurança;
- Efetivo suficiente da empresa contratada para efetuar a segurança e controle de acesso, bem como patrulhamentos constantes nas áreas impactadas e nas casas remanescentes;
- Cercamento de toda a área ao redor do subdistrito de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo;
- Construção de nova guarita na entrada do subdistrito de Bento Rodrigues para melhor o controle de acesso e identificação;

¹⁸ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 327-330 – volume 2.



- Maior integração das atividades operacionais de Segurança, envolvendo os setores responsáveis;
- As questões relacionadas à segurança e acesso aos subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo necessitam ser atualizadas, em conformidade com a real situação vivenciada.

A Secretaria argumentou, ainda, que a área ainda não está aberta à circulação pública, o que justifica a responsabilidade da Fundação em custear empresa para fazer a segurança e controle de acesso ao local.

No que diz respeito à implementação de medidas para combater a ocorrência de furtos, depreende-se de resposta da Fundação Renova (datada de março de 2018), extraída de documentação consultada, as seguintes providências adotadas para segurança do território de Bento Rodrigues:

- Guarita do Posto de Controle de Acesso S-3;
- Guarita do Posto de Controle de Acesso F-2 – Dique S-4 (Antigo Portão Santa Rita);
- Guarita do Posto de Controle de acesso F-1 (no acesso secundário Mariana - Bento Rodrigues);
- Presença de 12 vigilantes na escala de 12x36;
- Patrulha, para rondas, motorizada 4x4, 24hs, tendo como atribuições apoiar os pontos de controle, bem como realizar rondas em pontos estratégicos, identificar situações suspeitas e orientar pessoas e veículos quanto às normas de acesso e os riscos;
- Monitoramento por câmeras nas áreas dos diques - feito pela Central de Monitoramento da Barragem – Samarco com comunicação direta com os Postos de Controle de Acesso e Patrulha Móvel;
- Acessos de pessoas e veículos registrados;
- Visitantes em geral só acessam a área após autorização da Defesa Civil.

Quanto à destinação do território, considera-se importante detalhar as informações apresentadas em documento enviado pelo Corpo de Bombeiros denominado “Relatório de Análise de Risco de Edificações em Bento Rodrigues – Mariana MG”¹⁹.

Em análise ao material fornecido compreendeu-se que o Distrito de Bento Rodrigues seria devastado por um novo rompimento das barragens e haveria somente 5 minutos para realizar a evacuação do local para uma zona segura. A título de exemplo, a área definida pelo Corpo de Bombeiros como “zoneamento vermelho” está totalmente comprometida.

¹⁹ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 147-256 – volume 1.



Argumentou-se que as edificações remanescentes no local apresentam danos estruturais significativos. As patologias verificadas não são somente em alvenaria estrutural e sim em componentes de sustentação e estabilização das edificações. Devido ao refluxo pós impacto observou-se, também, residências que apresentam abatimento e comprometimento da alvenaria de fechamento. Afirmou-se que é facilmente perceptível a presença em suspensão de minério devido ao tempo seco e ventos que se inalados em grande quantidade podem vir a causar futuras patologias.

O zoneamento em vermelho apresenta vegetação alta que pode esconder perigos como fossas, valas, animais, pedaços de vidro, vergalhões enferrujados e outros que devido à irregularidade do terreno podem causar ferimentos em pessoas que frequentem essa localização. A presença dos animais peçonhentos é alertada por placas, mas muitas dessas já se encontram danificadas. Tem, ainda, o risco de desabamento de edificações.

Também foi definida a área de zoneamento amarela que foi caracterizada por 37 edificações que podem ser atingidas por um futuro rompimento onde seriam diretamente atingidas de acordo com o estudo de Dam Break.

Em conclusão foi dito que a análise de risco deve levar em consideração não só elementos estruturais e suas visibilidades, mas é preciso ter em mente que o comportamento humano é imprevisível mesmo em situações de normalidade. Dessa forma, afirmou-se que as pessoas que moram em áreas de risco devem ser contempladas em treinamentos de evacuação e planos de contingências pré-definidos e muito bem elaborados e disseminados.

Ponderou-se que atualmente Bento Rodrigues não está habitada, mas o território é frequentado por seus antigos moradores. Em consideração as vistorias feitas nas edificações afirmou-se que na zona vermelha existem 5 edificações com risco iminente de colapso estrutural, 11 com risco de causar lesões em pessoas que esteja no interior ou próximo das mesmas na zona amarela. Risco de lesões por acidentes com animais peçonhentos, não existem barreiras físicas que impeçam as pessoas de passarem do Zoneamento amarelo para o vermelho. E do vermelho para a área alagada – local de iminente afogamento.

O parecer foi elaborado por uma especialista em Soterramento e Estruturas colapsadas, por um especialista em Estruturas colapsadas e por Leonard de Castro Farah, especialista em Gestão de Desastres pela ONU, Especialista em Gestão de Risco pela UNESCO, especialista em Gestão de Risco de Desastres pela JICA Japão, entre outras formações na área a fim. Portanto, nota-se que são pessoas capacitadas para a análise. Em consideração aos apontamentos feitos os especialistas sugeriram:



- Que as visitas do distrito pelos moradores sejam supervisionadas por equipes da defesa civil de Mariana com apoio da Fundação Renova;
- Que os moradores, após treinamento de emergência e evacuação, possam ser autorizados a frequentar a área em horário pré determinado pela Defesa Civil e supervisionado pela RENOVA;
- Que não seja permitido pernoite de pessoas no distrito considerando que o acesso a áreas de alto risco é irrestrito;
- Que não seja permitido o retorno definitivo dos moradores ao distrito que a Fundação Renova construa um museu a céu aberto, no local para que se preserve a memória do evento a fim de manter o nível de percepção de risco sempre alto e permitir que outras pessoas possam conhecer o que aconteceu.

Para além deste documento, no que diz respeito ao cercamento, foi definido que:

- Seja feito com tela de no mínimo 2 metros de altura, fixadas com mourões de eucalipto tratado ou equivalente, pintados na cor branca com faixas refletoras;
- Que sejam instaladas guaritas para identificar os ex-moradores e visitantes, bem como a confecção dos crachás para acesso desses ao subdistrito.

Em reunião datada de 19 de fevereiro de 2018 o professor Leonardo Castriota esclareceu que Bento Rodrigues se transformou em um sítio de importância nacional, por simbolizar um desastre. Representa o que considera ser o patrimônio do sofrimento – sítio memorial para lembrar uma tragédia. Foi empreendida metodologia utilizada por vários países, prevista pela UNESCO e na Carta de Burra, para a realização do trabalho feito pela Escola de Arquitetura da UFMG. A referida metodologia parte do pressuposto de que o patrimônio é um atributo social. O produto do trabalho foi uma “Carta de Significância”, entregue ao Ministério Público de Minas naquela data, com a proposta de se tratar o sítio como Museu de Território²⁰.

Após a elaboração da Carta de Significância, entendeu-se que o território era merecedor de uma proteção mais ampla, o tombamento. O Dossiê de Tombamento de Bento Rodrigues, cuja cópia foi entregue a esta Coordenadoria em maio de 2019, busca fornecer subsídios para a proteção de Bento Rodrigues, seja em nível municipal, estadual ou federal. O documento contém ainda as zonas de proteção, diretrizes de gestão e intervenção e a proposta prévia de se instalar em Bento Rodrigues, um Museu de Território, possibilitando que aquele “sítio de memória sensível” se transformasse num “sítio de consciência”. Cópia do Dossiê de

²⁰

Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p 448 e 448 verso – volume 2.



Tombamento de Bento Rodrigues será entregue ao COMPAT para fundamentar uma futura proteção municipal do sítio.

Iniciativa semelhante foi tomada pelo Conselho do Patrimônio Cultural de Mariana - COMPAT, que decidiu pelo tombamento do local onde se situava Bento Rodrigues, aprovado na reunião do COMPAT de 28/04/2016²¹. A Deliberação COMPAT n.º 002/2016 tombou provisoriamente os territórios das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, com o acréscimo de 100 metros de entorno²². Entretanto, o processo de tombamento ainda não foi concluído por questões técnicas.

4. Conclusões:

As perdas materiais e imateriais ocorridas, os danos ao patrimônio cultural da sociedade brasileira, em especial, das populações diretamente atingidas, foram tantas e com tal intensidade que pode-se considerá-las incalculáveis, irrecuperáveis.

A definição / proposição de uso dos territórios é urgente, tendo em vista que a ação do tempo, os danos causados pelos furtos e vandalismo e o crescimento da cobertura vegetal por entre as ruínas tem apagado, de forma progressiva, as marcas e elementos que remetem à memória do desastre, que não deve ser esquecido. Para esta definição poderá ser utilizado como referência o material já produzido pela equipe do Professor Leonardo Castriota, e outros trabalhos técnicos já elaborados, desde que ocorra com ampla participação dos antigos moradores e órgãos de proteção competentes.

Até que seja definida a destinação dos territórios de Bento Rodrigues e Paracatu e executadas as obras necessárias, deverá ser implementado Plano de Segurança e Combate para evitar a ocorrência de furtos e saques nos territórios de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, sem prejudicar o acesso dos ex-moradores, detentores dos terrenos, e demais visitantes.

Depois de pronto, o referido plano deve ser apresentado aos órgãos para aprovação. Este Setor Técnico recomenda que sejam consideradas as medidas propostas pela **Secretaria de Defesa Social, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, e outras já tratadas em reuniões realizadas junto com os atingidos e o MPMG**, abaixo sistematizadas:

- Seja feita a emissão de novo decreto regulamentando a entrada nos subdistritos de forma a não ter dúvidas quanto aos critérios de acesso. É desejável que os antigos

²¹ Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p 424 e 424 verso – volume 2.

²² Inquérito Civil nº MPMG – 0400.18.000112-7, p. 423 – volume 2.



moradores possam acessar os territórios nos 7 dias da semana, nos horários previamente estabelecidos e acordados no Plano de segurança;

- Seja providenciada assinatura de termo de responsabilidade de acesso às áreas para aqueles que o fazem com certa periodicidade;
- É de suma importância estar definido e delimitado no Plano quais locais podem ter o acesso permitido;
- Sejam disponibilizados, para acesso às áreas afetadas, crachás específicos para os moradores e outros para visitantes em geral, a serem apresentados nas guaritas facilitando o controle de acesso;
- Seja feito o treinamento de emergência e evacuação de moradores de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e demais áreas afetadas, para caso de novo rompimento de barragem;
- A segurança seja realizada por empresas contratadas, pelo município, por meio de licitação, e custeadas com recursos financeiros repassados pela Fundação Renova;
- Caso nenhuma empresa se consagre vencedora do processo licitatório realizado pelo município, a segurança continuará sob responsabilidade da Samarco e Renova. Contudo, deve-se viabilizar um controle integrado de fiscalização e coordenação por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social e demais Órgãos que compõe o Sistema de Segurança;
- Seja contratado efetivo em número suficiente para segurança, conforme informado pela Secretaria de Segurança de Mariana, por parte da empresa Samarco S.a, especialmente para cobertura das áreas que estão sendo alvo de furtos e vandalismos, evitando-se assim novos saques;
- Seja feito o patrulhamento, com uma patrulha P-10 para rondas, nas áreas impactadas e nas casas remanescentes;
- Seja feito o cercamento dos subdistritos, às expensas da Fundação, com a expectativa de evitar que pessoas estranhas acessem o local por caminhos e trilhas diferentes do acesso conhecido – principalmente com o objetivo de realizar delitos. Neste sentido, recomenda-se que o cercamento contemple, minimamente, a poligonal definida pela Defesa Civil (folhas 263 e 264 dos autos) ou o perímetro de tombamento provisório municipal de Bento Rodrigues, estabelecido pelo COMPAT.



- Sejam movidos esforços para se obter a respectiva prévia autorização para colocação do cercamento, em consideração à argumentação da Samarco/Fundação, de que se trata de área de terceiros, que sejam envolvidos o quanto antes;
- Seja feito o cercamento com tela de no mínimo 2 metros de altura, fixadas em mourões de eucalipto tratado, ou equivalente, pintados na cor branca com faixas refletoras;
- Seja, para Bento Rodrigues, deixado livre do cercamento a área da estrada real onde há fluxo de turistas e ciclistas;
- Sejam instaladas placas de alerta nas áreas em que há risco de novo rompimento, de desabamento das edificações, bem como nos locais onde há presença de animais peçonhentos ou outros riscos encobertos por vegetação;
- Sejam colocadas placas de sinalização em Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, indicando que naqueles locais só podem entrar autoridades, antigos moradores e pessoas autorizadas pela Defesa Civil;
- Sejam instaladas câmeras ao longo dos territórios de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, pela Fundação Renova, com monitoramento pela Guarda municipal. A Polícia Militar deve ser acionada, caso haja alguma ocorrência;
- Sejam indicados, pela Guarda Municipal e pela Polícia Militar, os melhores pontos para instalação das câmeras;
- Que o monitoramento, por meio eletrônico, seja feito pela “Central de Monitoramento da Barragem” com comunicação direta com os postos de Controle de acesso e com a patrulha móvel;
- Seja instalado, na igreja das Mercês, sistema de alarme interligado com o Sistema da Guarda Municipal;
- Seja feito o controle de quem pega a chave do cemitério da Igreja das Mercês, em Bento Rodrigues, em um livro de registro, a ser mantido em uma das guaritas;
- Seja feito constante acompanhamento da fiscalização realizada na área que corresponde aos subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, por parte da Administração Municipal de Mariana, a fim de verificar se há descumprimento das medidas sugeridas no presente Laudo Técnico;
- Seja elaborado estudo de implantação dos Postos de Controle / Guaritas / Postos de vigilância de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, a fim de que permitam maior controle e menor distância entre os postos de controle e melhor visibilidade da área;



- Seja viabilizada estrutura mínima para instalação dos Postos de Controle, tais como iluminação interna e externa, contêiner fechado com aterramento e ponto de energia, sistema de comunicação via rádio;

Em relação à segurança dos atuais e futuros usuários, deve-se consultar a **Consultoria responsável e a Defesa Civil** sobre a viabilidade dos tópicos seguintes:

- Realizar o descomissionamento total ou parcial do Dique S4, nos termos indicados pelos órgãos competentes de Estado e auditoria externa independente, nos prazos por estes indicados;
- Realizar o monitoramento e segurança de eventuais estruturas remanescentes do complexo Germano, inclusive dique S4, caso o descomissionamento seja parcial;
- Garantir que as estruturas remanescentes não apresentem risco aos frequentadores do local, implementando as medidas de segurança necessárias, dentre as quais instalação e manutenção de sistemas de alerta e rotas de evacuação e barreiras protetivas para que não haja acesso a locais inseguros;
- Garantir, por meio de estudos e monitoramento contínuo, que o rejeito remanescente no local não se mostre prejudicial à saúde das pessoas e/ou animais que frequentem os locais atingidos.

Tendo em vista o vínculo afetivo dos moradores com os territórios atingidos e considerando que estes já fazem uso do espaço nas festividades e cotidianamente, inclusive demonstrando interesse em pernoitar no local, **este Setor Técnico** indica, até que se estabeleça uma destinação definitiva do território, como sugestão para melhoria das condições de segurança e fiscalização, as seguintes medidas:

- O retorno dos moradores aos distritos, bem como a sua pernoite, deve ser avaliada por auditoria específica e pela Defesa Civil, considerando que as áreas ainda são consideradas de alto risco (como anteriormente mencionado).
- A instalação de iluminação eficiente nos territórios de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Segurança de Mariana.
- É importante que seja realizada a capina constante da área, para que sejam revelados perigos como irregularidades do terreno, fossas, valas, bem como sejam eliminados pedaços de vidro, vergalhões enferrujados e se iniba a presença de animais



peçonhentos e outros, que possam causar ferimentos em frequentadores. Esta limpeza deve ser cuidadosa para evitar novos danos nas edificações, já fragilizadas;

- Promover as ações necessárias à preservação da área do subdistrito de Bento Rodrigues e de Paracatu, na condição mais próxima possível da que apresentava antes da passagem da lama de rejeitos no dia 05/11/2015, abstendo-se de destruir ou realizar qualquer intervenção no que restou do subdistrito e tomando as medidas necessárias para garantir a qualidade sanitária do local, até que seja concluído o procedimento de escolha da destinação de uso do local;
- É importante garantir a preservação das estruturas remanescentes que vem progressivamente se degradando pelo abandono, ações do tempo, de forma que quando o conceito de uso for definido, estejam em condições de serem utilizadas. Para tanto, é necessário proceder ao escoramento e consolidação das ruínas de forma que não ofereçam riscos aos atuais frequentadores bem como se mantenham preservadas como marcas do desastre. Para tanto, sugere-se que sejam consideradas, minimamente, as proposições constantes no Laudo Técnico Emergencial elaborado pelo arqueólogo Rogério Tobias, juntado nos autos páginas 550 a 559 verso;
- Até que seja executada a sugestão anterior, sinalizar as áreas que ofereçam perigos como edificações instáveis;
- Tendo em vista que a Igreja das Mercês encontra-se sem uso e não estão sendo realizadas as ações de manutenção e conservação necessárias, é necessário executar medidas de conservação preventiva básicas no imóvel até que se proceda a sua restauração. Minimamente, é necessária a adoção das seguintes providências: limpeza, verificação da presença de insetos xilófagos e a sua eliminação, manutenção da cobertura, solução de possíveis infiltrações, capina e limpeza do terreno adjacente, incluindo o cemitério, manter desligada a chave geral de energia, entre outros itens julgados necessários;
- Para todos os cemitérios, providenciar a remoção integral dos rejeitos depositados sobre os jazigos, viabilizando sua reapropriação imediata pela comunidade, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo de Rejeitos;
- Garantir a integridade do restante dos materiais construtivos/associados da Capela de São Bento existentes no local (campas, o restante da escada do coro, por ex.), realizando a manutenção do cercamento existente, que se encontra danificado, e substituindo a estrutura de lona ali implantada por uma cobertura mais adequada, a ser



aprovada pelos órgãos de proteção, até que seja definido projeto arquitetônico de reconstrução/consolidação de ruínas.

Quanto à destinação dos territórios:

- Passados quase quatro anos do desastre, é urgente e necessário dar uma destinação adequada aos territórios de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, seja através da implementação de um Museu de Território ou outro fim considerado viável pelos antigos moradores, prefeituras e órgãos de proteção envolvidos. Neste sentido, é necessário equacionar, operacionalizar e propor a adoção de medidas que possam, não só combater as ocorrências de furtos, como também permitir o uso do espaço (por antigos moradores, turistas, estudantes/pesquisadores, entre outros tipos de público) de forma segura, conforme descrito acima.
- Contratar, pela Fundação Renova, empresa que elabore projeto de destinação do território, ou promover concurso com este objetivo. Para tanto, devem ser utilizados como referência, os trabalhos acadêmicos já elaborados. As ações a serem desenvolvidas e o cronograma para tornar as áreas impactadas possíveis de serem fruídas, sem riscos, devem ser amplamente discutidos com os atores envolvidos;
- Seja criado fundo para garantir recursos financeiros necessários a implementação do Museu e gestão das áreas e suas respectivas infraestruturas. O município será o responsável subsidiário;
- Seja feito repasse de valores, necessários para a manutenção do uso definido, ao município de Mariana, pela empresa, até que se torne sustentável;

Quanto à proteção dos territórios:

O Conselho do Patrimônio Cultural de Mariana - COMPAT, decidiu pelo tombamento do local onde se situava Bento Rodrigues e Paracatu, aprovado na reunião do COMPAT de 28/04/2016. A Deliberação COMPAT n.º 002/2016 tombou provisoriamente os territórios das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, com o acréscimo de 100 metros de entorno. Em seguida, foi



elaborada Carta de Significância por equipe liderada pelo Professor Leonardo Castriota da Escola de Arquitetura da UFMG, que entendeu que o território era merecedor de uma proteção mais ampla, o tombamento. Foi então elaborado o Dossiê de Tombamento de Bento Rodrigues, cuja cópia foi entregue a esta Coordenadoria em maio de 2019, que buscou fornecer subsídios para a proteção de Bento Rodrigues, seja em nível municipal, estadual ou federal. Desta forma, entendemos que:

- Deverá ser dada continuidade ao procedimento administrativo para tombamento dos territórios ou estabelecimento de uma área de diretrizes especiais, no qual deverá constar descrição da poligonal protegida e diretrizes para área de proteção e entorno.

5 - Encerramento

Sendo só para o momento, este Setor Técnico se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019.

Paula Carolina Miranda Novais
Historiadora especialista em Cultura e Arte
Conservadora-Restauradora
Ministério Público - 4937

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4

